

EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento nas Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; nas Leis Estaduais n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, e n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019; no Decreto Estadual n.º 4.166, de 3 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 4.785, de 03 de junho de 2020, e considerando o contido no protocolado n.º 16.715.509-0,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios de Seleção para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO, na modalidade *High School*, destinado a estudantes matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, no ano de 2020.

1. OBJETIVOS

1.1 O processo de que trata este Edital é destinado à seleção dos estudantes matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, no ano de 2020, para o Programa de Intercâmbio Internacional a ser ofertado pela Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná – SEED/PR.

1.2 A oferta do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO tem como objetivos: possibilitar a ampliação do repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e experiência na realidade de outros países, consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, potencializar o desenvolvimento da autonomia, bem como aperfeiçoar o idioma da Língua Inglesa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar 100 (cem) estudantes para participar do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

2.2 O presente Edital consistirá em duas etapas: **inscrição e classificação**.

2.3 Antes de se inscrever, o estudante e seu responsável legal deverão ler atentamente os conteúdos descritos neste Edital e seus anexos e se certificar de que o estudante preenche os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A realização da inscrição pelo estudante e pelo seu responsável legal implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do Intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

2.6 Fica reservado à Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná o direito de proceder às convocações, por meio de edital, em número que atenda ao disposto no edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital por meio do site da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

2.8 Será admitida a impugnação deste Edital (Anexo XII) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma, Anexo I, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a escola esteja jurisdicionada, no horário de funcionamento do NRE.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 vagas de Intercâmbio para estudantes regularmente matriculados no ano de 2021, na 1.^a série do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

3.2 As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 As 100 (cem) vagas serão ofertadas para a NOVA ZELÂNDIA, país falante de língua inglesa.

4. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA I

4.1 Poderão se inscrever para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO os estudantes regularmente matriculados no 9.^o ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, em instituição de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

4.2 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná – SEED/PR, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e de acordo com o período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.3 O estudante e seu responsável legal são os responsáveis pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.4 Para efetuar a inscrição, *on-line*, o candidato deverá:

- a. informar o nome completo;
- b. informar o Código Geral de Matrícula – CGM
- c. informar o nome dos pais ou responsável legal;
- d. informar dados do seu e-mail;

- e. informar o número de telefone, com DDD;
- f. selecionar o nome da escola;
- g. selecionar o município da escola;
- h. Marcar, obrigatoriamente, declaração de ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.
- i. Marcar, obrigatoriamente, declaração de que seus pais, e/ou responsável legal, estão cientes de sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.

4.5 O estudante deverá preencher, corretamente, o formulário *on-line* de inscrições, conferir todos os dados informados e concluir a inscrição.

4.6 Após efetuar o disposto no item 4.5, o estudante deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

5. CLASSIFICAÇÃO – ETAPA II

5.1 A classificação consistirá em TRÊS FASES:

- a. **primeira:** a homologação das inscrições, conforme critérios estabelecidos no item 6.1, de caráter eliminatório;
- b. **segunda:** serão classificados 399 estudantes, em ordem decrescente, o primeiro colocado de cada município, conforme critérios estabelecidos no item 6.2;
- c. **terceira:** serão selecionados os 100 (cem) primeiros colocados dentre os 399 estudantes classificados, em ordem decrescente, conforme item 6.2.

6. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- I** - estar regularmente matriculado na 1.^a série do Ensino Médio em instituição de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná, no ano de 2021;
- II** - ter cursado do 6.^o ao 9.^o ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná;
- III** - ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezessete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque, que acontecerá no ano de 2021;
- IV** - apresentar médias anuais, nas avaliações do 9.^o ano do Ensino Fundamental, iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em cada um dos Componentes Curriculares¹ (disciplinas escolares) da Base Nacional Comum Curricular, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no ano letivo de 2020;
- V** - ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada um dos componentes curriculares (disciplinas escolares) da Base Nacional Comum Curricular cursados no 9.^o ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2020.

¹ Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática.

6.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 Os estudantes serão classificados obedecendo ao seguinte critério:

I - Serão somadas as médias anuais de todos os Componentes Curriculares (disciplina escolar) da Base Nacional Comum Curricular, cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2020, constatada no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

6.2.2 A pontuação final do estudante será a soma, prevista no item 6.2.1, de todas as médias anuais obtidas nos Componentes Curriculares (disciplina escolar) da Base Nacional Comum Curricular cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2020, conforme exemplo:

EXEMPLO DE PONTUAÇÃO FINAL – Médias Anuais								
Estudante	Arte	Ciências	Ed. Física	Geografia	História	L. Inglesa	L. Portuguesa	Matemática
A	7,1	8,5	7,0	8,5	9,0	7,7	8,0	7,0

$$\text{Pontuação final} = 7,1 + 8,5 + 7,0 + 8,5 + 9,0 + 7,7 + 8,0 + 7,0 = \mathbf{62,8}$$

7. RESULTADO

Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios da seleção.

7.1 A classificação do Processo Seletivo regido por este Edital se dará pela verificação automática do Sistema de Gerenciamento da SEED/PR e consiste na obtenção da Pontuação Final, conforme item 6.2.

7.2 A classificação se dará em duas fases: **provisória e final**

7.2.1 **Classificação Provisória:** A classificação provisória se dará em ordem decrescente, em lista única, com o 1.º colocado de cada município, totalizando 399 estudantes, conforme critérios no item 6.2.

7.2.2 **Classificação Final:** A classificação final se dará, em lista única, pelos 100 primeiros colocados, dentre os 399 estudantes, em ordem decrescente, conforme critérios no item 6.2.

7.3 Na hipótese de **EMPATE** entre os estudantes classificados serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- maior MÉDIA ANUAL do Componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2020;
- maior MÉDIA ANUAL do Componente Curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2020;
- maior MÉDIA ANUAL do Componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2020.

7.4 As classificações provisória e final serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma, Anexo I, deste Edital.

7.5 As publicações da classificação provisória e final serão realizadas pela SEED, por NRE.

8. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 O estudante e o seu responsável legal que discordarem da classificação provisória poderão interpor recurso, via protocolado, na escola em que o estudante estiver matriculado, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:

- a. seja apresentado no formulário disponível no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, conforme Anexo IX deste Edital;
- b. seja devidamente fundamentado e com a indicação expressa do item ~~do Edital~~ a ser analisado no Edital;
- c. sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d. somente serão analisados os recursos recebidos dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no site da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, conforme consta no Anexo I deste Edital.

9.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, em uma lista única por ordem decrescente de pontos.

9.3 Somente após a homologação da classificação final, o estudante estará apto a ser convocado para assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência, com o seu responsável legal.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Serão convocados os 100 (cem) primeiros colocados, conforme item 7.2.2, deste Edital.

10.2 Caso algum estudante convocado pela lista de classificação final desista de participar do Programa, será convocado o próximo estudante da lista.

10.3 O estudante convocado e o seu responsável legal deverão comparecer na direção do colégio onde o estudante está matriculado, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência. Caso optem por assinar o Termo de Compromisso, deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- I** - Termo de Compromisso do Responsável legal pelo estudante **com reconhecimento de firma em cartório** (Anexo III);

- II - Termo de Compromisso do Estudante e **com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do responsável legal pelo estudante** (Anexo IV);
- III - Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
- IV - Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
- V - Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- VI- Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

10.4 A direção do colégio deverá entregar o original de cada documento citado no item 10.3 ao Núcleo Regional de Educação – NRE a que a instituição de ensino está jurisdicionada, no período estipulado no cronograma (Anexo I) e uma cópia ao responsável legal do estudante.

10.5 Caso o estudante convocado não compareça com o seu responsável legal para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio ou o Termo de Desistência, no período estipulado no Anexo I, será considerado desistente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

O estudante que aderir ao Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação pré-embarque, as obrigações durante o intercâmbio e as ações após o retorno ao Brasil, assim como seu responsável legal, quando solicitado:

11.1 Participar das reuniões, palestras e webconferências quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação – NRE e pela Secretaria da Educação e Esporte do Estado do Paraná – SEED/PR.

11.2 Manter atualizados endereço, telefone e e-mail com o responsável pelo Programa no NRE e com a Coordenação do Programa na SEED, enquanto estiver participando do Programa GANHANDO O MUNDO, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.3 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a todo o processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), os quais serão divulgados no *site* institucional da SEED/Programa GANHANDO O MUNDO.

11.4 Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de inglês, ofertado gratuitamente, pela SEED, bem como fazer os testes de nivelamento que fazem parte do curso.

11.5 A frequência no curso de língua inglesa será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais se ocorrerem.

11.6 Cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da família anfitriã.

11.7 Cursar, obrigatoriamente, no país de destino os componentes/disciplinas constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio no Brasil ou aquelas equivalentes: Inglês, História Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Arte, Educação Física, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

11.8 Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

- a. concluir as atividades dos componentes/área da Matriz Curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná que não constam do currículo estudado no país de destino, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b. ser embaixador do Programa GANHANDO O MUNDO, relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelos NREs e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio.
- c. desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

12. DAS COMISSÕES NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

12.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão composta por técnicos do NRE e respectivos suplentes, sendo:

- a) um técnico responsável pelo Programa GANHANDO O MUNDO no NRE;
- b) um técnico representante do Departamento de Legislação Escolar – DLE;
- c) um técnico representante do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- d) um técnico pedagógico das disciplinas da Educação Básica.

12.2 A comissão será nomeada por meio de Ato Administrativo (Anexo XI) emitido pela Chefia do NRE e atuará no acompanhamento do Programa GANHANDO O MUNDO, desde a divulgação dos classificados até o embarque do estudante.

12.3 A Comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios conforme segue:

- a) Termos de Compromisso do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma em cartório do responsável legal ou Termo de Desistência (Anexo VIII);
- b) Juntamente com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
 - Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
 - Autorização de Desembarque (Anexo VII);
 - Ficha Cadastral do Estudante. (Anexo X).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A convocação do estudante constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência e à exigência de vagas nos países de destino, às regras das escolas do exterior, à emissão de passaporte válido, à obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular) e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

13.3. O intercâmbio internacional terá a duração de um semestre letivo do país de destino.

13.4 O estudante que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio) de 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo que a primeira parcela (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as demais 05 (cinco) bolsas serão repassadas no decorrer do Programa.

13.5 Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde durante o período em que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.

13.5.1 O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes e será de responsabilidade do pai ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

13.6 A acomodação do intercambista será em casa de família ou residências estudantis no país de destino.

13.7 As despesas advindas com transporte, alimentação, hospedagem, emissão de passaportes e vistos, passagens aéreas e terrestres, exames médicos, vacinas, seguro viagem e saúde, taxa de matrícula, mensalidade da escola no exterior, material didático, uniforme, tradução juramentada da documentação escolar, emissão de cartão de débito internacional, bolsa-intercâmbio, curso preparatório de língua estrangeira, reuniões de orientação agendadas pela Coordenação do Programa serão custeadas pela SEED, conforme determina o Decreto Estadual n.º 4.166, de 3 de março de 2020.

13.8 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela escola, Núcleos Regionais de Educação e pela Secretaria da Educação e Esporte do Estado do Paraná, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, como providenciar os documentos necessários, quando solicitados.

13.9 A estudante terá cancelada sua participação no Programa GANHANDO O MUNDO se engravidar no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio. O cancelamento da participação implicará no impedimento do embarque da estudante.

13.10 No caso da gravidez ocorrer após o embarque da estudante, será cancelada sua participação no Programa e determinado seu imediato retorno ao Brasil.

13.11 Não será permitido o embarque de filhos de estudantes.

13.12 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de edital no site da SEED.

13.13 O estudante não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

13.14 Caso o intercambista não cumpra as regras da família anfitriã, da escola ou do país e descumpra qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decreto Estadual n.º 4.166, de 2020, e Decreto n.º 4.785, de 2020.

13.15 O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste Edital implicará no desligamento do Programa.

13.16 Não serão resguardadas vagas no Programa GANHANDO O MUNDO caso o estudante, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

13.17 O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

13.18 O responsável legal pelo estudante deverá autorizar o uso de imagem do(a) estudante participante do Programa GANHANDO O MUNDO em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

13.19 A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e seu responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

13.20 Caso, em virtude da pandemia da COVID-19, a abertura das fronteiras e o calendário escolar dos países de destino do intercâmbio não forem normalizados, este Edital poderá sofrer alterações.

13.21 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

13.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Lei n.º 20.009/2019, pelos Decretos n.º 4.166/2020 e 4.785/2020 e demais legislações pertinentes, permitindo-se a resolução pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED apenas de modo residual.

13.23 O prazo de validade deste edital é de **31 de julho de 2021**.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 03/12/2020, nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período para impugnação do Edital	A partir de 04/12/2020 até 10/12/2020, protocolado no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a escola esteja jurisdicionada, no horário de funcionamento do NRE, conforme item 2.8 do presente edital.
Resultado da impugnação	A partir de 11/12/2020, www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br
Período de Inscrição – Etapa I	Das 9h do dia 14/12/2020 até as 12h do dia 15/01/2021. www.educacao.pr.gov.br
Período de Classificação – Etapa Homologação da Inscrição – Fase I	A partir de 22/01/2021 www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período de Classificação – Etapa II Classificação Provisória – Fase II	A partir de 22/01/2021 www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período de Recursos	A partir de 01/02/2021 até 05/02/2021.
Resultado dos Recursos	A partir de 11/02/2021, nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Resultado Final	A partir de 12/02/2021, nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br www.nre.seed.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br

Convocação nos Colégios	Das 9h de 23/02/2021 até as 17h de 24/02/2021.
Entrega dos documentos nos NREs (pela direção do Colégio)	De 25/02/2021 a 26/02/2021, nos horários de funcionamento estabelecido pelo NRE.
Embarque para o país destino	Será divulgado no decorrer do Programa.

ANEXO II – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

1. Nome do Estudante:

2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio) _____

3. Nome dos pais ou responsável legal:

4. E-mail:

5. Número de telefone, com DDD:

6. Nome do colégio:

7. Município do Colégio: _____

8. Ciência

() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital n.º 68 para a participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

() Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes de minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

**TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO**

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, responsável pelo (a) estudante _____, matriculado (a) no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____, AUTORIZO a participação dele(a) no Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO e estou CIENTE de que devo:

- 1) participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria da Educação e Esporte do Estado do Paraná – SEED/PR e/ou Núcleo Regional de Educação – NRE;
- 2) responsabilizar-me pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras;
- 3) acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- 4) permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- 5) zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- 6) esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo, WhatsApp, E-mails, Facebook, Skype etc.) **não sejam constantes**, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu (minha) filho(a) em outro país;
- 7) comunicar a SEED, em caso de gravidez da minha filha, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo ao término do intercâmbio;
- 8) isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da minha filha durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do Programa GANHANDO O MUNDO;
- 9) autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa GANHANDO O MUNDO em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

Estou ciente, também, da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

Telefone(s) para contato: _____

Grau de Parentesco: _____

*** Assinatura do Responsável**

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

ANEXO IV – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, estudante da
1.ª série do Ensino Médio, no Colégio _____,
município de _____, com Cadastro Geral de
Matrícula – CGM n.º _____, estou CIENTE de minhas
responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Internacional
GANHANDO O MUNDO, que são:

- 1) Respeitar e cumprir o estabelecido nas legislações do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO: Lei n.º 20.009, de 2019, Decretos n.º 4.166 e n.º 4.785 de 2020.
- 2) Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua inglesa ofertado, gratuitamente, pela SEED como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.
- 3) Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
- 4) Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado do Paraná mensalmente.
- 5) Retornar ao Brasil na data determinada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- 6) Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.
- 7) Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar.
- 8) Estou ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
 - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - f) ingerir bebidas alcoólicas;
 - g) praticar esportes radicais;
 - h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;

- i) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio será cancelada a minha participação no Programa. Em caso de estar no país de intercâmbio será providenciado meu retorno, imediato, ao Brasil.

9 - Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que **deverei**:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da Matriz Curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelos NREs e pela SEED;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordado com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

10 - Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa GANHANDO O MUNDO, e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do responsável _____

RG do responsável: _____

Telefone: _____

Grau de Parentesco: _____

Assinatura do Estudante

*** Assinatura do Responsável**

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

ANEXO V – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA
REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (estudante), _____,
portador do RG n.º _____,
estudante da 1.^a série do Ensino Médio, no Colégio
_____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula –
CGM n.º _____ ao assinar este Termo, juntamente com
meu responsável legal, DECLARO estar ciente de que, caso desista do Intercâmbio
Internacional do **Programa GANHANDO O MUNDO**, durante a realização do
Programa, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o Termo
de Desistência, conforme Anexo VIII.

Também estou ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da
Matriz Curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual que não constam do
currículo estudado no exterior, como complementação curricular, após meu retorno
ao Brasil, caso seja necessário. O não cumprimento **acarretará na não revalidação
das notas referentes ao semestre cursado no exterior:**

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Responsável:

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VI – EDITAL N.º 68/2020 – GS SEED
TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu (*responsável pelo estudante*) _____, inscrito(a) no CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado à Rua/ Avenida _____, n.º _____, no município de _____, NRE de _____, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenho conhecimento de que ele(a) é portador(a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional **GANHANDO O MUNDO**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal e outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gênero-Urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		

8	Doenças infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças Congênitas (Síndrome de Down, malformações) – especifique os problemas relacionados, por exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros. Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Utiliza algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	É pessoa com deficiência especial? Que tipo?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear ao(à) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos de possível tratamento relacionado a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do estudante: _____

CGM do estudante: _____

Colégio: _____

Município do Colégio: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

TERMO DE DESEMBARQUE

Eu (*responsável pelo(a) estudante*) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para fins de autorização perante a Coordenação do Programa GANHANDO O MUNDO que o(a) estudante _____, intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) _____, em _____/_____/_____, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em Curitiba**, tendo minha autorização e completa anuência para aguardar no aeroporto de **São José dos Pinhais** a chegada do(a) portador(a) ou deslocar-se até a sua residência desacompanhado(a).

Estou ciente da minha responsabilidade pelo(a) intercambista do Programa GANHANDO O MUNDO, bem como ao que se refere ao pagamento de despesas com alimentação e quaisquer outras taxas durante a permanência no aeroporto, após o desembarque.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu (*estudante*), _____,
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
matriculado(a) no Colégio _____
residente na Rua/Avenida _____,
n.º _____, no município de _____,
NRE de _____ desisto da minha vaga no
Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO, pelo motivo abaixo.
Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

Motivo:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII – A – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA
NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), _____,
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
matriculado(a) no Colégio _____
residente na Rua/Avenida _____,
n.º _____, no município de _____,
NRE de _____ desisto da minha vaga no Programa
de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO pelo motivo abaixo.

Motivo:

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO IX – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N.º ____/20____ – GS/SEED – do processo de convocação de estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino para participarem do Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO, realizado pela Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná – SEED/PR.

Eu, _____, Cadastro Geral de Matrícula – CGM _____ estudante matriculado(a) na 1.ª série do Ensino Médio no Colégio _____, município de _____, Núcleo Regional de Educação de _____, apresento **RECURSO** perante a SEED/NRE no Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

A decisão objeto de contestação é **(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)**.

Nome do responsável legal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

RECEBIDO em ____/____/20____.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

- () Deferido
() Indeferido

ANEXO X – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do Estudante: _____
2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio) _____
3. Nome dos pais ou responsável legal:

4. E-mail: _____
5. Número de telefone, com DDD: _____
6. Nome do colégio: _____
7. Município do Colégio: _____
8. NRE do Colégio: _____
9. Você já fez curso de inglês? () Sim () Não
a) Se sim, quanto tempo de curso você fez? _____
10. É pessoa com deficiência especial?
() Sim. Qual? _____
() Não.
11. Qual seu perfil (identificação) no Facebook? _____
(Caso não tenha, é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com Programa)
12. Ciência
() Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do Estudante: _____

ANEXO XI – EDITAL N.º 68/2020 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional de Educação de _____,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º ____/2020 –
GS/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores²(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o Processo de Seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná para atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo seletivo de que trata este Edital.

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do(a) Chefe do NRE
Decreto n.º _____

² Os servidores, cujo filho(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que participarão do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

